



O Presente em 31/07/2012, Edição nº 3396

DECRETO N.º 2952/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1412/2011 de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.02.004.122.004.2010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
3000000000000- Despesas Correntes		
3300000000000- Outras Despesas Correntes		
3390000000000- Aplicações Diretas		
3390390000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1000- Recursos Ordinários (livres) Exer. Corrente	R\$	25.000,00
07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.301.0012.2028 – AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE – 15 % IMPOSTOS		
3000000000000- Despesas Correntes		
3300000000000- Outras Despesas Correntes		
3390000000000- Aplicações Diretas		
3390390000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1303- Saúde- Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) –Exerc.Cor.	R\$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	65.000,00

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.02.004.122.004.2010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
3000000000000- Despesas Correntes		
3100000000000- Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000000- Aplicações Diretas		
3190110000000- Vencimento e Vantagens Fixas -Pessoal Civil		
1000- Recursos Ordinários (livres) Exer. Corrente	R\$	25.000,00
07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



07.01.10.301.0012.2028 – AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE – 15 % IMPOSTOS

3000000000000-	Despesas Correntes		
3300000000000-	Outras Despesas Correntes		
3390000000000-	Aplicações Diretas		
3390320000000-	Material, Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita		
1303-	Saúde- Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) –Exerc.Cor.	R\$	40.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 65.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 30 de julho de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito